

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - CONCURSO VESTIBULAR 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU, PROFESSOR JOSÉ CHRISTIANO ALTENFELDER SILVA MESQUITA, torna público que no dia 24 de outubro de 2010, domingo, às 14 horas, serão realizados os exames gerais do Concurso Vestibular 2011. As vagas dos cursos oferecidos pela USJT estão assim distribuídas:

UNIDADE MOOCA

CURSOS DE GRADUAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO – Linha de Formação Específica em Administração de Empresas (Bacharelado) - 270 vagas no período matutino e 630 vagas no período noturno.

Reconhecido pelo Decreto 74246/74, de 01/07/74 e pela Portaria 226/06, de 25/01/2006.

ADMINISTRAÇÃO – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (**) e 360 vagas no período noturno.

Reconhecido pelo Decreto 74246/74, de 01/07/74 e pela Portaria 226/06, de 25/01/2006.

ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado) - 270 vagas no período matutino.

Reconhecido pela Portaria 61/96, de 24/01/96.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (*) e 270 vagas no período noturno.

Reconhecido pelas Portarias 419/97, de 18/03/97 e 879/06, 10/04/2006.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado e Licenciatura Plena) - 90 vagas no período matutino (*) e 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 1149/94, de 2/08/94.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (*) e 270 vagas no período noturno.

Reconhecido pelo Decreto 74364/74, de 7/08/74.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (*) e 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pelo Decreto 71767/73, de 26/01/73.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - habilitação em Jornalismo (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (**) e 180 vagas no período noturno.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - habilitação em Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (**) e 180 vagas no período noturno.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - habilitação em Radialismo (Rádio e TV) (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (**) e 180 vagas no período noturno.

Reconhecidos pela Portaria 1200/94, de 19/08/94.

DESENHO INDUSTRIAL (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (*) e 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 177/96, de 22/02/96.

DIREITO (Bacharelado) - 360 vagas no período matutino e 630 vagas no período noturno.

Reconhecido pelas Portarias 415/97, de 18/03/97 e 3427/04, de 22/10/04.

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - habilitações em Artes Plásticas ou Artes Cênicas (Bacharelado e Licenciatura Plena) - 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 1182/94, de 15/08/94.

EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado e Licenciatura Plena) - 90 vagas no período matutino (*) e 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pelas Portarias 1218/96, de 05/12/96 e 775/08, de 07/11/2008.

ENGENHARIA - habilitação em Engenharia Civil (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (**) e 270 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 57/96, de 24/01/96.

ENGENHARIA - habilitação em Engenharia Mecânica (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (**) e 270 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 55/96, de 24/01/96.

ENGENHARIA - habilitação em Engenharia da Computação (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (**) e 270 vagas no período noturno.

Reconhecido pelas Portarias 2152/97, de 20/11/97 e 604/04, de 12/03/04.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (**) e 270 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 34/09, de 21/01/09.

ENGENHARIA ELÉTRICA - ênfases em Eletrônica ou Eletrotécnica ou Controle e Automação (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (***) e 270 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 1841/94, de 29/12/94.

FARMÁCIA (Bacharelado) - 180 vagas no período matutino (***) e 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pelas Portarias 1170/01, de 11/06/01; 269/06, de 21/06/06 e 775/08, de 07/11/08.

FILOSOFIA (Bacharelado e Licenciatura Plena) - 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 1803/94, de 27/12/94.

FISIOTERAPIA (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (*) e 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pelas Portarias 133/02, de 18/01/2002 e 775/08, de 07/11/08.

LETRAS - habilitação em Português/Inglês (Bacharelado e Licenciatura Plena) - 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pelo Decreto 74920/74, de 21/11/74 e pelo Parecer 412/94, de 1/09/94.

LETRAS - habilitação em TRADUTOR E INTÉRPRETE (Bacharelado) - 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 775/96, de 24/07/96.

NUTRIÇÃO (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (*) e 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pelas Portarias 842/96, de 21/08/96 e 775/08, de 07/11/08.

PEDAGOGIA (Licenciatura Plena) - 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pelo Decreto 75858/75, de 11/06/75.

PSICOLOGIA (***) - 90 vagas no período matutino (*) e 270 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 1449/94, de 10/10/94.

SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado) - 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 96/96, de 02/02/96.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (*) e 270 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 208/00, de 23/02/00 e 208/06, de 25/01/2006.

TURISMO (Bacharelado) - 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pelas Portarias 207/99, de 11/02/99 e 603/04, de 12/03/04.

CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 1674/09, de 20/11/09.

OBSERVAÇÕES:

(*) No período matutino, só haverá 1º ano. Sendo assim, concluído o 1º ano, caso não haja um mínimo de 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

(**) No período matutino, só haverá 1º e 2º anos. Sendo assim, concluído o 2º ano, caso não haja um mínimo de 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

(***) Com possibilidade de obtenção de Licenciatura Plena.

UNIDADE BUTANTÁ

CURSOS DE GRADUAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO - Linha de Formação Específica em Administração de Empresas (Bacharelado) - 180 vagas no período matutino (*) e 360 vagas no período noturno.

Reconhecido pelo Decreto 74246/74, de 01/07/74 e pela Portaria 226/06, de 25/01/2006.

ADMINISTRAÇÃO - Linha de Formação Específica em Comércio Exterior (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (*) e 270 vagas no período noturno.

Reconhecido pelo Decreto 74246/74, de 01/07/74 e pela Portaria 226/06, de 25/01/2006.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (*) e 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pelas Portarias 419/97, de 18/03/97 e 879/06, de 10/04/2006.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (*) e 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pelo Decreto 74364/74, de 7/08/74.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado) - 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pelo Decreto 71767/73, de 26/01/73.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - habilitação em Jornalismo (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (*) e 180 vagas no período noturno.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - habilitação em Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (*) e 180 vagas no período noturno.

Reconhecidos pela Portaria 1200/94, de 19/08/94.

DESENHO INDUSTRIAL (Bacharelado) - 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 177/96, de 22/02/96.

DIREITO (Bacharelado) - 270 vagas no período matutino (**) e 450 vagas no período noturno.

Reconhecido pelas Portarias 415/97, de 18/03/97 e 3427/04, de 22/10/04.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado) - 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 34/09, de 21/01/09.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado) - 90 vagas no período matutino (*) e 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 208/00, de 23/02/00.

CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - 180 vagas no período noturno.

Reconhecido pela Portaria 1674/09, de 20/11/09.

OBSERVAÇÕES:

(*) *No período matutino, só haverá do 1º ano. Sendo assim, concluído o 1º ano, caso não haja um mínimo de 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.*

(**) *No período matutino, só haverá 1º e 2º anos. Sendo assim, concluído o 2º ano, caso não haja um mínimo de 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.*

LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Unidades da Universidade São Judas Tadeu:

➤ Rua Taquari, 546 – Mooca – São Paulo.

➤ Av. Vital Brasil, 1000 – Butantã – São Paulo

O EXAME DO CONCURSO VESTIBULAR

O Exame Vestibular contará com 46 questões, assim distribuídas:

	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS
REDAÇÃO	1	5,5
LÍNGUA PORTUGUESA	5	3,0
LITERATURA BRASILEIRA	5	2,7
QUÍMICA	5	2,3
FÍSICA	5	2,5
MATEMÁTICA	5	3,1
BIOLOGIA	5	2,4
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	5	2,6
HISTÓRIA	5	2,9
GEOGRAFIA	5	2,8

VAGAS REMANESCENTES

No caso de haver vagas remanescentes, haverá novo exame **dia 05 de Dezembro de 2010**, domingo, às 14 horas.

CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão selecionados através da classificação obtida, apurada pela soma das notas multiplicadas pelos pesos correspondentes (pontuação). Todas as provas têm caráter classificatório.

O candidato que faltar no Exame Vestibular, por qualquer motivo, ficará automaticamente eliminado.

Estará eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) no exame de redação.

A Universidade não fará mostra de provas nem revisão das mesmas.

O candidato que fez reserva de vaga em uma opção perde o direito a outras.

Em caso de empate na pontuação, prevalecerão, para efeito de classificação, as notas obtidas respectivamente em Redação, Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês), Física, Biologia e Química. Persistindo o empate, será classificado o aluno cujo número de inscrição no Concurso Vestibular seja menor.

Candidato que estiver em débito com a USJT não poderá efetuar a matrícula, mesmo tendo efetuado Processo Seletivo Vestibular para outro curso.

REOPÇÃO

As vagas remanescentes da Universidade São Judas Tadeu, após a última chamada, poderão ser preenchidas por reopção. O candidato que não conseguiu vaga (por não ter sido convocado ou por não ter feito a reserva de vaga quando da convocação) e não se inscrever para a reopção estará automaticamente eliminado da concorrência às vagas remanescentes.

Casos possíveis de reopção: a) reopção para outro curso que não o escolhido originariamente; b) reopção para o mesmo curso, já escolhido em primeira opção.

Após a inscrição para a reopção, os candidatos serão novamente classificados no curso para o qual manifestaram interesse.

Os eliminados no Vestibular/2011 não poderão fazer a reopção.

ATENÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo poderá cancelar o Processo Seletivo de qualquer curso com menos de 50 (cinquenta) candidatos. Neste caso, o candidato poderá fazer uma nova opção.

Número de alunos por turma: 90.

O **CEPE** (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Judas Tadeu) poderá anular "a posteriori" a oferta de qualquer turma com menos de 35 (trinta e cinco) alunos matriculados. Neste caso, o candidato poderá fazer uma nova opção. (Artigo 31 do Regimento Geral da USJT).

A USJT poderá alterar o número de vagas por curso para atender às disposições do projeto governamental "Universidade para Todos" - PROUNI.

As vagas remanescentes dos cursos da USJT serão preenchidas por meio de novos processos seletivos, podendo haver remanejamento de vagas conforme a procura.

Caso ainda haja vagas não preenchidas pelo Concurso Vestibular/2011, estas serão oferecidas em Processo Seletivo, cujo critério de avaliação será o seguinte:

- Uma redação de caráter dissertativo, cujo tema será determinado no momento da prova (haverá um acervo com dezenas de temas armazenados em banco de dados);
- ENEM: Caso o candidato tenha feito o ENEM, poderá, a seu critério, concorrer ao Processo Seletivo para Preenchimento de VagasUSJT/2011, somente com a média obtida na Redação do ENEM, ou ainda, com a média de Redação do ENEM e a média de Redação do PSPRV/USJT/2011. Nesse caso, prevalecerá a média mais alta.

Para utilizar a média da Redação do ENEM, o candidato deverá entregar, no ato da inscrição, fotocópia autenticada do Boletim de Resultados do Participante (ENEM-MEC). Serão considerados somente os ENEMs de 2010, 2009 e 2008.

- Os candidatos deverão fazer a redação imediatamente após a inscrição.
- O exame de redação, para efeito de desempate, terá três notas, de 0 a 10, computadas da seguinte maneira:
Conteúdo.....(0 a 10) – peso 3,90
Coesão e Coerência(0 a 10) – peso 1,70
Gramática Geral.....(0 a 10) – peso 4,40 (considerando-se 0,5 ponto por erro)
- Nos casos de empate:
 - a) Candidato concorrendo somente com a média da Redação do ENEM:
Será considerada individualmente a nota da Competência 1. Persistindo o empate, será considerada a nota da Competência 2 e, se for o caso de novo empate, a nota da Competência 3.
 - b) Candidato concorrendo com a média da Redação do Processo Seletivo/USJT/2011:
Será considerada a nota de Gramática Geral. Persistindo o empate, a nota de Conteúdo.
- Caso o candidato tenha média zero, será desclassificado do Processo Seletivo.
- No Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas/2011 não haverá cobrança de qualquer tipo de taxas.

PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS/2011

Até 30 de abril de 2011, respeitando-se todos os critérios de classificação e chamadas.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Unidade Mooca – Bloco E, andar Térreo

Unidade Butantã – Saguão do Térreo

São Paulo, 25 de Agosto de 2010.

JOSÉ CHRISTIANO ALTENFELDER SILVA MESQUITA
REITOR